

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM MERGULHO EM APNEIA



REGULAMENTO PARTICULAR
CIRCUITO NACIONAL E TAÇA DE PORTUGAL
DE MERGULHO EM APNEIA

ARTIGO 1º
(Definição do Evento)

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Mergulho em Apneia e o Regulamento de Eventos Indoor de Mergulho em Apneia, no que diz respeito aos eventos desportivos denominados de Circuito Nacional de Mergulho em Apneia e Taça de Portugal de Mergulho em Apneia.
2. O Circuito Nacional de Mergulho em Apneia é um evento de categoria C.
3. A Taça de Portugal de Mergulho em Apneia é um evento de categoria C.

ARTIGO 2º
(Enquadramento do Evento)

1. O Circuito Nacional de Mergulho em Apneia e a Taça de Portugal de Mergulho em Apneia são destinados a atletas de entidades coletivas filiadas na Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS).
2. A inscrição é realizada pela entidade coletiva através da sua área reservada na plataforma da FPAS.
3. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais, Associações da Modalidade ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
4. A FPAS deverá nomear um delegado técnico, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
5. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear os Diretores para o evento desportivo:
 - 5.1. Diretor do evento desportivo.
 - 5.2. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência.
6. O Conselho de Arbitragem da FPAS deverá nomear a equipa de arbitragem:
 - 6.1. Juiz Chefe
 - 6.2. Restantes juizes
7. As despesas de deslocação do delegado técnico da FPAS são suportadas diretamente pela FPAS, não devendo ser as mesmas incluídas no orçamento do evento.
8. As despesas associadas às equipas de arbitragem são da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, de acordo com as condições definidas na candidatura e contrato programa associado ao evento.

ARTIGO 3º (Edital)

1. O Edital é o documento oficial de informação das Etapas do Circuito Nacional e Taça de Portugal de Mergulho em Apneia.
2. Deverá ser enviado às entidades coletivas filiadas da FPAS até ao (10º) décimo dia antes da data do evento.
3. O Edital deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado técnico da FPAS nomeado
 - 3.2. Diretor nomeado pela entidade organizadora e promotora
 - 3.3. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência
 - 3.4. Juiz Chefe nomeado
 - 3.5. Equipa de Juízes
 - 3.6. Programa e Zonas da competição
 - 3.7. Taxas e condições de inscrição
 - 3.8. Questões particulares
 - 3.9. Plano de Segurança e Emergência

ARTIGO 4º (Inscrição)

1. Todas as entidades coletivas e atletas individuais que desejam participar no Circuito Nacional e Taça de Portugal de Mergulho em Apneia deverão estar devidamente filiadas na FPAS.
2. Todas as inscrições são obrigatoriamente realizadas por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.
3. O meio oficial para inscrição é publicitado no Edital do evento desportivo no website da FPAS.
4. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro – DAF (secretaria FPAS), podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
5. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletiva filiada.
6. A inscrição é considerada mediante registo e pagamento do atleta. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento.

ARTIGO 5º
(Prazo inscrição)

1. Para o Circuito Nacional e Taça de Portugal de Mergulho em Apneia, as entidades coletivas deverão inscrever os atletas nas datas publicadas para os eventos, que deverão ser obrigatoriamente até ao quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicadas poderão ser consideradas sem efeito, não existindo qualquer possibilidade de aceitação de inscrição excecional por parte da entidade organizadora ou da FPAS.

ARTIGO 6º
(Alteração ou cancelamento de inscrição)

1. Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não existe a possibilidade de cancelamento e devolução das taxas associadas à inscrição no evento.
2. Em casos de alterações de atletas, poderão ser efetuadas até 1 dia antes do início da competição ou respetiva etapa.
3. Em caso de lesão devidamente justificada por relatório médico, poderá ser efetuada troca de atletas na reunião técnica da competição em causa.
4. Caso a alteração não seja realizada em tempo útil, a entidade coletiva será considerada inscrita na prova com os atletas regularmente inscritos.
5. No caso de cancelamento do evento, as devoluções das taxas de inscrição deverão ser realizadas às entidades coletivas inscritas no evento.
6. O cancelamento ou adiamento do evento no dia da competição apenas poderá ser decidido pelo delegado técnico nomeado para o evento.
7. No caso dos motivos de cancelamento ou adiamento do evento observados estarem relacionados com questões logísticas e de organização da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, deverão as entidades coletivas inscritas no evento reunir para decidir sobre proposta de sanção e alternativa de organização do evento a ser aplicada.

ARTIGO 7º

(Modelo Competitivo do Circuito Nacional de Mergulho em Apneia)

1. O Circuito Nacional de Mergulho em Apneia é composto por um número ilimitado de etapas em formato competitivo indoor.
2. O sistema de classificação final do Circuito Nacional de Mergulho em Apneia para os atletas individuais é ordenado pelo somatório dos pontos totais realizados nas disciplinas dinâmica com barbatanas, dinâmica sem barbatanas e estática, pelo atleta em todas as etapas.
3. O sistema de classificação final do Circuito Nacional de Mergulho em Apneia para as entidades coletivas é ordenado pelo somatório dos pontos totais realizados pelos três (3) melhores atletas da classificação final individual do Circuito Nacional de Mergulho em Apneia.

ARTIGO 8º

(Modelo Competitivo da Taça de Portugal de Mergulho em Apneia)

1. A Taça de Portugal de Mergulho em Apneia é composta por um número ilimitado de etapas em formato competitivo indoor.
2. O sistema de classificação final da Taça de Portugal de Mergulho em Apneia para os atletas individuais é ordenado pelo somatório dos pontos totais realizados nas disciplinas dinâmica com barbatanas, dinâmica sem barbatanas e estática, pelo atleta em todas as etapas, nas três melhores etapas da totalidade das etapas que participou.
3. O sistema de classificação final da Taça de Portugal de Mergulho em Apneia para as entidades coletivas é ordenado pelo somatório dos pontos totais realizados pelos três (3) melhores atletas da classificação final individual da Taça de Portugal de Mergulho em Apneia.

ARTIGO 9º

(Sistema de Pontuação)

1. Nas Dinâmicas é calculado da seguinte forma: Cada metro vale 1 ponto e no final divide por 2.
2. Na Estática é calculado da seguinte forma: Cada minuto vale 12 pontos, cada 5 segundos vale 1 ponto e cada segundo vale 0.2 pontos.

ARTIGO 10º
(Prémios)

1. Compete à FPAS definir em conjunto com a entidade promotora, através de contrato de parceria a atribuição de prémios às entidades coletivas e seus representantes que sejam vencedores dos eventos em que participem.
2. No Circuito Nacional de Mergulho em Apneia são premiados obrigatoriamente, com medalhas, os atletas individuais das entidades coletivas que se classificarem:
 - 2.1. 1º, 2º e 3º lugares da classificação final, escalão absoluto masculino
 - 2.2. 1º, 2º e 3º lugares da classificação final, escalão absoluto feminino
3. Na Taça de Portugal de Mergulho em Apneia são premiados obrigatoriamente, com medalhas, os atletas individuais das entidades coletivas que se classificarem:
 - 3.1. 1º, 2º e 3º lugares da classificação final, escalão absoluto masculino
 - 3.2. 1º, 2º e 3º lugares da classificação final, escalão absoluto feminino
4. São premiados obrigatoriamente a entidade coletiva classificada em primeiro lugar da Taça de Portugal de Mergulho em Apneia.